



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA n.º 411/20112
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
SECRETARIA: Planejamento e Gestão
UNIDADE: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran
ASSUNTO: Verificação da execução dos serviços terceirizados de limpeza predial no Detran Armênia, referente ao Contrato n.º 122/2011, firmado com a empresa Topservice Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda.

Relatório CGA/DMCT nº 05/2018

Senhor Presidente,

O Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados instaurou o Protocolado CGA n.º 411/2012, tendo em vista o pedido de autorização para utilização dos estudos específicos de “Limpeza, Asseio e Conservação – Postos Poupatempo” apresentado pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo para suas novas unidades piloto.

No transcorrer dos trabalhos realizados em 6 (seis) unidades daquele Departamento, foram identificadas diversas falhas de gestão, conforme apontado em relatório, fls. 3/16, levando à instauração de protocolados específicos para tratar de cada unidade.

Assim, o presente expediente cuida do Contrato n.º 122/2011, pactuado com a empresa Topservice Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda., para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial no Detran Armênia.

No mais recente relatório, de 29.09.2017, foi sugerida a expedição de ofício ao Detran com a finalidade de solicitar cópia do comprovante de remessa do Protocolo n.º 326.686-9/2011 à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas judiciais necessárias à composição do débito atualizado de R\$ 22.933,63 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), apurado pela Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme informado no Ofício DETRAN n.º 123/2017, fls. 479/480.

Em 20.10.2017, foi emitido o Ofício CGA n.º 1681/2017 endereçado ao Diretor-Presidente da Autarquia, cujo recebimento se deu em 24.10.2017, fl. 482.

Em 13.12.2017, foi enviada correspondência eletrônica ao órgão citado, com o objetivo de comunicar o não recebimento de resposta ao ofício encaminhado e requisitar o pronto atendimento do nele solicitado, e, na mesma data, promovido o arquivamento provisório deste protocolado pelo período de 30 (trinta) dias, fls. 484/485.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em 13.12.2017, retornou o expediente para ciência da junta do Ofício DETRAN nº 238/2017, assinado por [REDACTED], Diretora Vice-Presidente do DETRAN-SP, por meio do qual foram informadas as seguintes medidas tomadas nesse âmbito:

“(...)

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, em atenção aos termos do Ofício CGA em epígrafe, encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de remessa dos autos protocolado no SPdoc sob nº DETRAN/163598/2016, à Procuradoria Geral do Estado, para adoção de medidas judiciais necessárias a composição do débito.

Vale ressaltar que, após adesão desta Autarquia ao Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações, conhecido como SPdoc, o processo protocolado no sistema antigo do DETRAN sob nº 326.686-9/2011, passou a utilizar a numeração supra citada.

(...)” (sic)

Ao ofício veio anexada a Relação de Remessa número 339939/2017, encaminhada pela Diretoria de Administração do Detran à Procuradoria Geral do Estado, fl. 488.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerada esgotada a atuação desta Corregedoria, propõem-se:

- I) a anotação do montante de R\$ 22.933,63 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), como economia, no relatório mensal do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, em razão das atividades correcionais; e
- II) o arquivamento definitivo do presente protocolado, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

À consideração superior.

CGA, em 19 de janeiro de 2018.

[REDACTED]
Luiz Francisco Ferraresi
Corregedor

[REDACTED]
Natália Nicodemus Orico
Agente de Apoio à Pesquisa
Científica e Tecnológica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA n.º 411/20112
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
SECRETARIA: Planejamento e Gestão
UNIDADE: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran
ASSUNTO: Verificação da execução dos serviços terceirizados de limpeza predial no Detran Armênia, referente ao Contrato n.º 122/2011, firmado com a empresa Topservice Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda.

1. Acolho.
2. Anote-se, no relatório mensal do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, a economia apurada em razão das atividades correcionais.
3. Arquive-se, definitivamente, o presente protocolado, em pasta própria nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, em conformidade com o disposto no § 4º, artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 07 de FEVEREIRO de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE